

INISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**EDITAL PRPGP/UFSM 025/2018**

**Programa Especial de Incentivo às Publicações Internacionais  
“Pró-Publicações Internacionais”**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de auxílio pelo “Programa Especial de Incentivo às Publicações Internacionais – Pró-Publicações Internacionais” para custear despesas de: a) taxas de publicação de artigo científico em periódico; b) versão em língua estrangeira de artigo científico ou capítulo de livro; c) correção de gramática e estilo de artigo científico ou capítulo de livro redigido em língua estrangeira.

## **REQUISITOS DO SOLICITANTE**

1. Ser servidor do quadro permanente da UFSM;
2. Não ter pendências de relatórios de programas de fomento à pesquisa junto à PRPGP (Programas de Bolsas de IC e IT, Pró-Revistas, Pró-Publicações);
3. Não possuir solicitação em aberto no Programa Pró-publicações.

## **REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO**

O periódico ao qual o artigo científico foi, ou será submetido, deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como **QUALIS A1, A2 ou B1** na área do conhecimento do programa de pós-graduação ao qual o solicitante está vinculado, ou que tenha potencial de vinculação.

O capítulo de livro terá que ser editado por editora universitária ou por editora com reconhecimento nacional ou internacional.

O servidor poderá requerer o custeio de despesas de pagamento relativas a **UMA** taxa de publicação ou versão/correção de gramática e estilo de **UM** capítulo de livro ou de **UM** artigo científico, limitado a um máximo de 20 laudas, considerando o critério de lauda com 2.100 (dois mil e cem) caracteres sem espaços, eletronicamente contados pelo processador de textos, no formato definido no item “Documentos exigidos para inscrição”, sendo que não serão computadas as páginas correspondentes às figuras, gráficos, tabelas e referências bibliográficas para o limite de páginas.

Serão atendidas solicitações para pagamento de taxa de publicação no valor máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para publicação em revistas B1 e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para publicação em revistas A1 ou A2.

## DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Edital serão provenientes de um fundo especial destinado pela Administração Central da UFSM (crédito orçamentário), no valor de cinquenta mil reais (R\$ 50.000,00).

## DO CUSTEIO

Cada solicitação será atendida de acordo com a sua demanda individual.

## DA INSCRIÇÃO

**Período:** de 16 de julho de 2018 a 15 de outubro de 2018.

**Local:** Coordenadoria de Pesquisa da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Sala 721 do Prédio da Administração Central.

### Documentos exigidos para inscrição:

Para solicitações **de versão para língua estrangeira (ou de correção de gramática e estilo):**

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível na página da PRPGP (<http://www.ufsm.br/prpgp>, no menu “Editais” – “Editais Internos” – item “Pró-Publicações Internacionais”);
2. Artigo **completo** em mídia eletrônica, no formato *Word* “(\*.doc)” compatível com a versão 2003, **em sua forma definitiva, apresentando os gráficos, figuras e tabelas ao final do texto**. Não será permitida a substituição do material submetido, ou sua complementação.

Para solicitações **de auxílio para despesas de publicação (taxas de publicação):**

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível na página da PRPGP (<http://www.ufsm.br/prpgp>, no menu “Editais” – “Editais Internos” – item “Pró-Publicações Internacionais”);
2. Carta de aceite final do periódico.
3. Documento comprobatório do valor devido correspondente à publicação do artigo.
4. Cópia impressa do artigo.
5. O pagamento das despesas geradas de publicação aceita será de acordo com a Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, disponível na página da PRPGP (<http://www.ufsm.br/prpgp>, no menu “Editais” – “Editais Internos” – item “Pró-Publicações Internacionais”);

6. Todos os documentos deverão vir no nome do solicitante, de acordo com a ficha de inscrição e identificado como autor de correspondência no referido artigo aceito para publicação e pertencente ao quadro permanente de servidores da UFSM.
7. Não serão custeadas despesas de pagamento de taxa de publicação para Revistas Científicas que constarem na lista de periódicos potencialmente predatórios no *Qualis* CAPES (<https://predaqualis.netlify.com/lista/>).
8. Este edital não realiza pagamento parcial de valor de taxa de publicação.

## **Seleção, Julgamento e Classificação:**

A Coordenadoria de Pesquisa da PRPGP será responsável pela recepção e conferência dos documentos exigidos no ato da inscrição, e pelo protocolo da solicitação. Cada solicitação receberá um número de protocolo crescente provisório, que iniciará em “1”.

No período de cinco dias úteis a Coordenadoria de Pesquisa da PRPGP analisará se a solicitação **atende os itens “Requisitos do Solicitante”, “Requisitos da Solicitação” e “Documentos Exigidos para Inscrição” do Edital**. Se a solicitação apresentada atender todos os quesitos do Edital, esta receberá um número de protocolo definitivo.

## **DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:**

O solicitante deverá:

1. Para solicitações de pagamento de **despesas de publicação**, apresentar prestação de contas da utilização dos recursos, que se constituirá de **memorando protocolado de encaminhamento**, com cópia anexada do recibo de pagamento das despesas aprovadas, em um prazo máximo de até **15 dias** após a aprovação da solicitação.
2. Para solicitações de **versão em língua estrangeira, ou de correção de gramática e estilo de texto em língua estrangeira**:
  - após o recebimento do artigo finalizado por e-mail, responder à Coordenadoria de Pesquisa com o aceite do trabalho, declarando estar de acordo ou não com a qualidade do material da versão/revisão enviada pela empresa de traduções vencedora do Pregão Eletrônico.
  - apresentar relatório técnico no modelo disponibilizado na página eletrônica da PRPGP, **com cópia anexada da carta de decisão final do periódico da solicitação inicial**, ou em outro periódico com conceito *Qualis* A1, A2 ou B1 na área do conhecimento, **em um prazo máximo de até 180 dias** após a aprovação da solicitação.
3. O descumprimento das obrigações do outorgado impedirá novas solicitações do requerente em programas de fomento à pesquisa junto à PRPGP (Programas de Bolsas de IC e IT, Pró-Revistas, Pró-Publicações).
4. A PRPGP analisará a prestação de contas e o relatório técnico em um prazo de até 15 dias úteis, retornando um parecer final ao docente sobre o seu *status* (de pendência ou não) junto a esta Pró-Reitoria.

## **DA CLÁUSULA DE RESERVA**

À Coordenadoria de Pesquisa – CP/PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Santa Maria, 16 de julho de 2018.

Prof. Thiago Machado Ardenghi  
Coordenador de Pesquisa

Prof. Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa